

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2015 Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 005/2015

O Instituto Integra para o Desenvolvimento, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n°. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2209 – 7º Andar - Bairro Cerqueira César - CEP: 01419-002 - UF:SP, em atendimento ao Convênio nº782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: "Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária", que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de 1 (um) Assistente de Apoio para apoiar e dar suporte a coordenação geral do projeto conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa compor equipe para apoiar e dar suporte a coordenação geral do projeto, conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 3.1 Apoiar e dar suporte à coordenação geral
- 3.2. Acompanhar e monitorar as metas e ações do projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.3. Encaminhar as definições e validações da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL para a execução do projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.4. Apresentar relatórios técnicos sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas no projeto;



- 3.5. Organizar e elaborar os Termos de Referências e Editais do Projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.6. Participar das reuniões da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL;
- 3.7. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações a serem implementadas;
- 3.8. Visitar as regiões atendidas pelo Projeto;
- 3.9. Elaborar relatórios de execução do projeto: parcial e final em conjunto com a coordenação geral;
- Organizar todos os documentos de comprovação da execução das atividades do projeto junto à Coordenação Geral;
- 3.11. Organizar o processo de Cotação Prévia de Preço conforme as validações da REDE de Saúde Mental e Ecosol junto ao Coordenador Geral;
- 3.12. Elaborar relatórios sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas junto à Coordenação Geral;
- 3.13. Participar de reuniões e/ou atividades junto à outras entidades em conjunto com integrantes da REDE de Saúde Mental;
- 3.14. Articular parcerias em conjunto com a REDE de Saúde Mental para a "Base de Serviços de Cooperativismo Social e Ecosol";
- 3.15. Participar de reuniões e/ou atividades convocadas pela SENAES/M.T.E. para responder sobre a execução das ações do projeto.

4-PERFIL PROFISSIONAL

- 4.1 O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 3 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:
 - a) Ter experiência em projetos sociais;
 - b) Preferencialmente ter experiência em projetos com saúde mental e economia solidaria;
 - c) Experiência em rotina administrativa e financeira;
 - d) Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos;
 Informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet, entre outros;

5. – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;
- 5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Período das inscrições se encerrará, impreterivelmente, no dia 26/11/2015 às 23hs e 59min;



- 5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: secretaria@integrasocial.org.br, tendo como assunto: CHAMADA PÚBLICA nº 005/2015 – ASSISTENTE DE APOIO;
- 5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;
- 5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo "assunto", conforme indicado no item 5.4 acima;
- 5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;
- 5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- 6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 6.6. Para a contratação, o candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato (a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

| Critérios de Seleção | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Experiência em projetos sociais | 10 |
| Preferencialmente ter experiência em projetos com saúde mental e economia solidaria | 10 |
| Experiência na execução de rotinas administrativas e financeira de projetos voltados a área social. | 10 |

- 7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;
- 7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra (www.integrasocial.org.br);
- 7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- 8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;
- 8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;
- 8.3. Regime de trabalho:
 - a) 40 horas semanais.
- 8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;
- 9.2 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.



10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1° etapa: Envio do currículo para o e-email: <u>secretaria@integrasocial.org.br</u>;
- √ 2° etapa: analise de currículos
- √ 3ºetapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: www.integrasocial.org.br;
- √ 4° etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5° etapa: publicação do resultado na página eletrônica: www.integrasocial.org.br.

11 - PRAZOS

| ATIVIDADES | PRAZOS | |
|---|----------------------------|--|
| Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra | 11/11/2015 | |
| Período de inscrição dos currículos | De 11/11/2015 à 26/11/2015 | |
| Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista | 27/11/2015 | |
| Entrevistas individuais | 30/11/2015 01/12/2015 | |
| Divulgação do resultado final | | |

São Paulo, 11 de novembro de 2015

Aguinaldo Luiz de Lima Diretor Presidente